

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 261/2007

Dispõe sobre a Política
Nacional de Mudanças
Climáticas - PNMC

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se ao art.5º o seguinte inciso onde
couber:

"A compensação de dívidas de proprietários
rurais oriundas do crédito rural"

JUSTIFICATIVA

A proposição é submetida, hierarquicamente, à disposição constitucional do art.225 da CF, que estabelece um poder-dever, onde todos tem de zelar por um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

É justo e oportuno que a compensação das dívidas de proprietários rurais, oriundas do crédito rural, figure como um dos instrumentos capazes, dentro da política de desenvolvimento sustentável do projeto, de atingir os objetivos da ora formulada Política Nacional de Mudanças Climáticas - PNMC; tornando a figura do agricultor um parceiro nesta caminhada.

Sala da Comissão, 29 de março de 2007.

Deputado Homero Pereira (PR/MT)



39505F2E34